



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 285/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de Contratações de Profissionais para Secretaria de Tributos, em regime exclusivamente temporário."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – A necessidade temporária de excepcional interesse público, com a finalidade de cumprir o termo de ajuste de conduta 03/2019 realizado entre o município de Conceição – PB e Ministério Público da Paraíba que dispõe do IPTU LEGAL;

CONSIDERANDO – Que a matéria é do interesse do município, uma vez que a administração não pode se permanecer omissa na arrecadação de seus tributos, sob pena de aplicação das sanções penais de improbidade;

CONSIDERANDO – A recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao município de Conceição – PB, em alerta de número 1000 para tais contratações serem consideradas regulares é preciso a Administração Pública atestar a presença dos seguintes requisitos, nos termos da Constituição da República e da jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da administração; f) realização de processo seletivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos Municipais, para compor a comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Profissionais para Secretárias de Tributos, Finanças e Tesouro, em regime exclusivamente temporário, a saber:

- a) FRANCISCO SOARES DAS NEVES – SEF;
- b) MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO – DIGITADORA - PGM;
- c) RONERO PRADO RAMALHO - DIRETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS – PGM;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia -se, Publique e Cumpra -se;

Conceição – PB, 14 de outubro de 2021

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional